



Eleição à Assembleia da República

Legislativas 2015

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode integrar as listas de candidatos?

Qualquer pessoa no seu pleno exercício eleitoral. Isto é, qualquer pessoal maior de 18 anos de idade e que esteja recenseada.

2. Tem que ser militante?

Não. Podem ser candidatos todos aqueles que pretendam ajudar o PURP a concorrer a todos os círculos, ou seja, podem sê-los os militantes, simpatizantes, familiares, amigos e conhecidos.

3. O que precisa uma pessoa de fazer para integrar uma lista?

Precisa apenas de preencher a ficha de “Requerimento de Capacidade Eleitoral”, disponibilizada no site oficial do PURP, e de requerer uma “Certidão de Eleitor” na Junta de Freguesia onde está recenseada. Após ter esses dois documentos validados, deverá enviá-los para “PURP - Rua Tenente Ferreira Durão, 56 – r/c Dtº - 1350-317 Lisboa” o mais atempadamente possível.

4. E se alguém estiver disposto a tal mas, por algum motivo, não quiser ser candidato pelo círculo onde reside? É possível?

Sim. Qualquer pessoa pode ser candidata por qualquer círculo eleitoral. Assim, por exemplo, uma pessoa de Beja pode constar na lista de candidatos do Porto. Para tal, basta que nos informe dessa situação quando proceder ao envio dos dois documentos acima indicados.

5. Um candidato tem que desempenhar alguma função especial ou, de algum modo, ter alguma exposição pública?

Não. A função do candidato é apenas a de viabilizar a participação do PURP nas eleições legislativas, ajudando ao preenchimento das listas exigidas. Apenas o cabeça-de-lista de cada círculo terá alguma visibilidade pública.